



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PORTARIA TRE/CE Nº 668/2024

Unidade Requisitante (Unidade/Setor/Depto): TRE-CE/PRESI/SPR/ASINT	
Responsável pela Demanda: Denise Bastos Pontes	Matrícula:
E-mail: ASINT@tre-ce.jus.br	Telefone: 08534533500
Processo: 2024.0.000015624-1 - Contratação Manutenção Prevenção Incêndio	

1. DESCRIÇÃO PRELIMINAR/POSSÍVEL OBJETO

1.1 Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de prevenção e combate a incêndios do edifício-sede do TRE/CE, conforme item 1.1 do Termo de Referência e seu Anexo I

1.2 Natureza da Contratação será:

- Material Permanente/equipamento
- Material de Consumo
- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Outros: _____

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

2.1 Justificativa: A atual sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por contar com área construída de 29.505 m² e possuir diversos equipamentos e estrutura de prevenção e combate a incêndio, como Central de Incêndio, rede de hidrantes e sprinklers operados por bombas, malha de SPDA, iluminação de emergência, portas corta-fogo, rede de GLP e rede de combate a incêndio do Data Center que estão em fase de estudo para sua operacionalização, requerem, pela escala, pela complexidade dos dispositivos e pela necessidade destes dispositivos estarem em perfeitas condições para a prevenção e combate a incêndio, contar com manutenção preventiva e corretiva constante, com frequência semanal.

2.2 A Presente aquisição está alinhada ao [Planejamento Estratégico do TRE/CE](#), em conformidade com o(s) seguinte(s) objetivo(s):

MACRODESAFIO: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

OBJETIVO: Aperfeiçoar o modelo de governança e gestão pública

3. POSSÍVEL QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA.

3.1 A Contratada deverá disponibilizar pessoal qualificado e certificado para as manutenções preventivas semanais, em acordo com o Anexo I, além das manutenções corretivas para os mesmos itens definidos na manutenção preventiva.

3.2 Estimativa Preliminar do valor da contratação (*por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão e Inovação, Orientação 35 da SEGES/ME, disponível em:*

O valor estimado da contratação é de R\$ 3859,20 ao mês, baseando-se na última contratação estabelecida com o TRE/CE (Contrato 94/2022) atualizado com o acréscimo dos serviços previstos nos itens 2, 7 e 8 do tópico 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e nos itens 5, 11 e 12 do tópico 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - do ETP

4. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

4.1 Trata-se de aquisição de artigo de luxo? () Sim. () Não.

4.2 Para contratação ordinária:

4.2.1 O Objeto está previsto no Plano de Contratação Anual? () Sim. () Não. () Não se Aplica.

4.2.2 Caso o(s) item(ns) demandado(s) **não conste(m)** da listagem do Plano de Contratação Anual justificar a inclusão do novo(s) item(ns):

Justifica-se a inclusão de novo(s) item(ns) no PCA/2024, em razão de _____.

4.3 Para contratação de eleição:

O Objeto está previsto no Planejamento Integrado de Eleições (PIE)?

() Sim. () Não. () Não se aplica.

4.4 Para Contratação de Curso:

O objeto está previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC)?

() Sim. () Não, Ano _____. () Não se aplica.

O objeto está previsto em algum Plano Anual de Capacitação?

() Sim. () Não, Qual: _____ Ano _____. () Não se aplica.

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1 Faculdade

() Art. 75, inciso I da [Lei nº 14.133/2021](#).

() Art. 75, inciso II da [Lei nº 14.133/2021](#).

() Art. 75, inciso VII da [Lei nº 14.133/2021](#).

() Art. 75, inciso VIII da [Lei nº 14.133/2021](#).

() Art. 90, §7º da [Lei nº 14.133/2021](#).

Neste caso, o ETP será elaborado? () Sim () Não () Não se aplica.

5.2 Dispensado

() Art. 75, inciso III da [Lei nº 14.133/2021](#).

() Não se aplica.

5.3 Será elaborado ETP () Sim () Não () Não se aplica.

5.4 Justificativa para a dispensa do ETP:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO	Assessor da ASINT
SUPLENTE	SPR
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	Fiscal Técnico: servidores da ASINT

Fortaleza/CE, data registrada do sistema.

Elaborado por: LUIS EDUARDO LICIO.

Autorizado por:



Documento assinado eletronicamente por JOSE XIMENES DE ALBUQUERQUE, ASSESSOR, em 04/11/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000854453&crc=73CF1AB9, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000854453** e o código CRC **73CF1AB9**.

2024.0.000015624-1

0000854453v6